



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.417, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, por meio do Memorando nº. 258/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão Especial de Seleção de entidade qualificada como Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Centro dia e Centro de convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, que realizará a escolha de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.836/2010, com redação conferida pelas Leis Municipais nº 2.058/2012 e nº 2.448/2018, Decreto Municipal nº 183/2013, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.026/2019, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

**I - CRISTIANO PAULO SILVA** – matrícula nº 2.865;

**II – MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES** - matrícula nº 16.870;

**III - ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI**, matrícula nº 14.961;

**IV – FÁBIO DE SOUZA CABRAL** – matrícula nº 14.284;

**V – ANA MARIA MAGAGNINI** – matrícula nº 3.178;

**VI – ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS** – matrícula nº 23.348.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial de Seleção:



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

I - receber os documentos e planos de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - receber e julgar os requisitos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

§ 2º A Comissão poderá se reunir e decidir sobre as matérias postas à discussão por maioria simples de seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 984, de 01 de novembro de 2018, e o Decreto Municipal nº 1.072, de 12 de abril de 2019.

Caraguatatuba, 05 de março de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/03/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO IV Nº 499